

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 033/2021**

Lagoão, 28 de junho de 2021.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

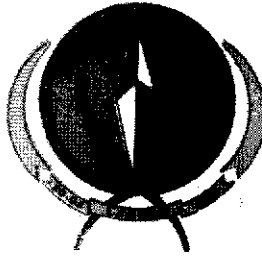
Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), na Secretaria da Assistência Social), para dar suporte a realização de OBRAS E INSTALAÇÕES e SERVIÇOS DE TERCEIROS para construção e cercamento da quadra para realização de esportes reuniões e eventos no pátio do CRAS com recursos da Redução de verbas do FUMAS-IGDBF-CAD ÚNICO-2020, para as crianças, jovens e idosos cadastrados nos programas da Assistência Social.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300 230-04

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 033/2021

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 15.000,00

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 033/2021 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), na Secretaria da Assistência Social na seguinte dotação orçamentária:

09- SEC.MUN.ASSISTENCIA SOICAL
0901- SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
0901-08244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0901-0824400300-ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
0901-0824400301.xxx – FUMAS-IGDBF-CAD.UNICO-QUADRA DE ESPORTES - 2020
449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
339036000000- Serv.Terc.Pessoa Fisica.....R\$ 5.000,00
VINC: 1072

Art 2º - Será usado o recurso da REDUÇÃO DE VERBAS do orçamento em vigor na Dotação: 0901-2.461-339030000000-Fumas-IGDBF-Cad.Único-2020 - Material de Consumo no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), da Secretaria da Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 28 de junho de 2021.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cirano de Camargo
CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF: 255.300.233-04